



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PODER LEGISLATIVO**

Os vereadores que este subscrevem e assinam, consubstanciado nos preceitos e prerrogativas Regimentais, **REQUER** o abaixo exposto:

**REQUERIMENTO Nº 51/2025.**

**REQUEIRO**, a Mesa depois de ouvido o Plenário, e cumpridas as formalidades previstas na forma do Inciso – XI, da alínea “e” do Artigo 98 do Regimento Interno desta Casa Deliberativa Municipal para que seja feito um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional Carlos Henrique Figueiredo Lopes Lima, bem como a sua Excelência Vice-Prefeito Severino José de Oliveira, com o firme propósito de junto as preexcelências Deputados Federais Dr. Waldemar Ignácio de Oliveira, extensivo aos Excelentíssimos Senadores Humberto Costa, Fernando Duere e a proficiente Senadora Tereza Leitão, façam apelo veemente para inclusão do município de Angelim-PE no **Programa Desenrola Brasil do Governo Federal**.

Por nós, abaixo-assinados, no exercício de nossas atribuições legais e em nome dos agricultores do município de Angelim, Pernambuco, vimos por meio deste **REQUERIMENTO** solicitar a Vossas Excelências que intercedam junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário, com o objetivo de **INCLUIR** o referido município no **Programa Desenrola Brasil**, uma **iniciativa do Governo Federal** que visa promover o desenvolvimento econômico e social de regiões carentes, com foco na redução das desigualdades e no fortalecimento da agricultura familiar e da economia local.

Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 18 de fevereiro de 2025.

**Alexandro Ferreira da Rocha**  
Presidente da Câmara Municipal

**Joselito Xavier de Melo**  
Vereador

**JUSTIFICATIVA:**

Senhores Parlamentares,

---

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000

CNPJ nº 11.240.256/0001-92



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM

## ESTADO DE PERNAMBUCO

### PODER LEGISLATIVO

O município de Angelim, localizado no agreste meridional de pernambucano, enfrenta desafios socioeconômicos significativos, com altos índices de pobreza e baixo desenvolvimento econômico. A inclusão no **Programa Desenrola Brasil** traria benefícios imediatos e de longo prazo para a população, tais como:

#### **1. Fomento à Agricultura Familiar:**

O programa prevê a concessão de crédito rural a juros baixos, assistência técnica e acesso a tecnologias modernas, o que permitiria aos agricultores de Angelim aumentar sua produtividade e renda.

#### **2. Geração de Emprego e Renda:**

Com o apoio ao setor agrícola e a promoção de pequenos negócios, o programa estimularia a criação de empregos diretos e indiretos, reduzindo o êxodo rural e fortalecendo a economia local.

#### **3. Infraestrutura Rural:**

O Desenrola Brasil prevê investimentos em infraestrutura, como estradas rurais, armazenamento de produção e acesso à água, essenciais para o desenvolvimento sustentável do município.

#### **4. Inclusão Social:**

O programa prioriza a inclusão de mulheres, jovens e comunidades tradicionais, garantindo que todos tenham acesso às políticas públicas de desenvolvimento.

#### **5. Sustentabilidade Ambiental:**

O programa incentiva práticas agrícolas sustentáveis, alinhadas às metas de preservação ambiental e combate às mudanças climáticas.

#### **Fundamentação Legal:**

##### **Constituição Federal de 1988, Artigo 3º:**

Estabelece como objetivos fundamentais da República a erradicação da pobreza, a redução das desigualdades sociais e a promoção do bem de todos.

##### **Lei nº 11.326/2006 (Lei da Agricultura Familiar):**

Define as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.

##### **Decreto nº 10.375/2020:**

Institui o Programa Desenrola Brasil, com o objetivo de promover o desenvolvimento rural sustentável e a inclusão produtiva.

#### **Considerações Finais:**

A inclusão de Angelim no Programa Desenrola Brasil representaria um marco para o desenvolvimento socioeconômico do município, garantindo melhores condições de vida para

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000

CNPJ nº 11.240.256/0001-92



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELIM**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PODER LEGISLATIVO**

sua população e contribuindo para a redução das desigualdades regionais. Contamos com o apoio e a atuação diligente de Vossas Excelências para que essa demanda seja atendida. Plenário Vereador José Guilherme da Costa, em 18 de fevereiro de 2025.

**Alexandro Ferreira da Rocha**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**Joselito Xavier de Melo**  
**Vereador**

---

**“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”**

**Rua Miguel Calado Borba – 77 Angelim-PE CEP – 55.430-000**  
**CNPJ nº 11.240.256/0001-92**